

Registado (a) do fls. 19 e 19v.
do Livro 01/84
Lagarto, 07 de 07 de 1984
Artur de Oliveira
Funcionário (a)



PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 07/07/84
Lagarto, 07/07/84
Artur de Oliveira
Funcionário (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 17/1984

"Dispõe sobre aquisição de Área de Terra
Neste Município e dá providências corre
latas".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a
adquirir uma área de Terra, situada no lugar denominado "MATADOURO VELHO" '
suburbio desta Cidade, medindo 05(cinco) hectares, e delimitada da seguin
te forma: Pelo lado do Sul com José Augusto Vieira; ao Nascente com José Bis
po de Moraes e José Augusto Vieira; ao Norte com a estrada Real; e ao Poente
com o Conjunto Laudelino Freire.

Art. 2º - A aquisição da referida Área de Terra '
tem como finalidade a construção de um GINÁSIO DE ESPORTES.

Art. 3º - A referida Área de Terra tem como pre
ço certo e combinado o valor de Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões '
de cruzeiros), que será pago em 05 (cinco) parcelas de igual valor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação e ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ao '
sete dias do mes de julho do ano de hum mil novicentos e oitenta e quatro.


ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MERCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO